



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 314, DE 28 DE JULHO DE 2022.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME
GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

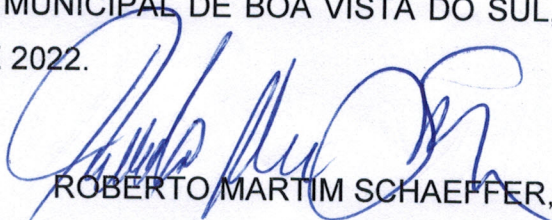
AVERBA, para fins de aposentadoria, tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – CTC n.º 06001050.1.00012/20-6, prestado pela servidora OLIVETA GHISLENI, mat. n.º 026, investida no cargo de provimento efetivo de Recepcionista, para aproveitamento no Município de Boa Vista do Sul/RS:

a) Industria de Calçados Blip Ltda: período de 13/10/1987 a 21/12/1987 – Tempo de Contribuição: 2 (dois) meses, 9 (nove) dias;

b) Município de Garibaldi: período de 19/09/1989 a 30/06/1990 – Tempo de Contribuição: 9 (nove) meses, 12 (doze) dias.

Tempo Total de Contribuição em dias ao RGPS: 351 (trezentos e cinquenta e um) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 28/07/2022.*

*Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.*